



0204

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.238
De 21 de setembro de 1993

Dispõe sobre abertura de
Crédito Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de setembro de 1993, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de CR\$ 134.675.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), suplementar às dotações vigentes e abaixo especificadas:

14	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
14.02	DIRETORIA GERAL	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil	2.200.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	500.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.0212.002	Manutenção Diretoria Geral	2.200.000,00
13.76.0212.012	Contribuição INSS e FGTS	500.000,00
14.03	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil	1.500.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	250.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.0212.003	Manutenção Div. Administração	1.500.000,00
13.76.0212.012	Contribuição INSS e FGTS	250.000,00
14.04	DIVISÃO DE FINANÇAS	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil	2.400.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	500.000,00
3 2 5 3	Salário Família	50.000,00
3 2 5 1	Inativos	4.500.000,00
3 2 5 2	Pensionistas	1.500.000,00
3 2 8 0	Contribuição Formação do Patrimônio Serv. Público	1.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.0322.004	Manutenção Divisão Finanças	2.400.000,00
13.76.0322.012	Contribuição INSS e FGTS	500.000,00
13.76.0322.015	Salário Família	50.000,00
15.82.4952.018	Encargos com Inativos	4.500.000,00
15.82.4952.019	Encargos com Pensionistas	1.500.000,00



0205

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

15.84.4922.020 Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público 1.000.000,00

14.05 DIVISÃO DE PRODUÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1 Pessoal Civil 12.000.000,00
3 1 1 3 Obrigações Patronais 3.000.000,00
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos 80.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4472.005 Manutenção Div. Produção 12.000.000,00
13.76.4472.012 Contribuição INSS e FGTS 3.000.000,00
13.76.4472.022 Energia Elétrica 80.000.000,00

14.06 DIVISÃO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1 Pessoal Civil 3.000.000,00
3 1 1 3 Obrigações Patronais 750.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4482.006 Manutenção Divisão Obras 3.000.000,00
13.76.4482.012 Contribuição INSS e FGTS 750.000,00

14.07 DIVISÃO DE REDES

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1 Pessoal Civil 7.800.000,00
3 1 1 3 Obrigações Patronais 1.850.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4472.007 Manutenção Ativ. Unidade 6.000.000,00
13.76.4472.012 Contribuição INSS e FGTS 1.400.000,00
13.76.4492.007 Manutenção Ativ. Unidade 1.800.000,00
13.76.4492.012 Contribuição INSS e FGTS 450.000,00

14.08 DIVISÃO DE TRANSPORTES

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1 Pessoal Civil 3.000.000,00
3 1 1 3 Obrigações Patronais 750.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4482.008 Manutenção Divisão Transportes 3.000.000,00
13.76.4482.012 Contribuição INSS e FGTS 750.000,00

14.09 DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1 Pessoal Civil 4.800.000,00
3 1 1 3 Obrigações Patronais 1.200.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4482.009 Manutenção da Divisão de Instalações Prediais 4.800.000,00
13.76.4482.012 Contribuição INSS E FGTS 1.200.000,00

14.10 DIVISÃO DE ENGENHARIA

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1 Pessoal Civil 1.400.000,00
3 1 1 3 Obrigações Patronais 300.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.0402.010 Manutenção Div. Engenharia 1.400.000,00
13.76.0402.012 Contribuição INSS e FGTS 300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

. Continuação da Lei nº 4.238

14.11	DIVISÃO JURÍDICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	350.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	75.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0142.011	Manutenção Divisão Jurídica	350.000,00
13.76.0142.012	Contribuição INSS e FGTS	75.000,00

f1.03

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de setembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").